



CP  
F. Franco

ATA N.º 27

---Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.--

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia treze de outubro corrente, a qual foi aprovada por maioria.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa, que justificaram a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---"De acordo com a lei em vigor, deverá a ata de reunião de Câmara resumir a matéria tratada na respetiva reunião, abordando cada um dos assuntos dos períodos antes da ordem do dia, ordem do dia e público, se for caso disso.-----

---Não é justo por isso notar que esta ata se refira concretamente no assunto inerente à casa do Dr. Neves de contornos globalmente politiquieiros e pior ainda, faça alusão a frases e expressões que não foram utilizadas por qualquer Vereador do PSD.-----

---Recomenda-se ao Sr. Presidente que seja mais cauteloso e não faça constar da ata mais do que aquilo que se passou ou foi dito, sob pena daquele documento não transcrever de modo fidedigno a realidade dos fatos, tornando-se numa falácia.-----



---Dado o exposto, os Vereadores do PSD lamentam o sucedido, tendo assim de votar contra a ata, face a tal atitude".-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara explicou que a ata é um resumo do essencial que se passa numa reunião e o que estava referenciado na ata do dia treze de outubro corrente, era exatamente o texto que tinha ditado para a mesma, tendo argumentado a sua posição com o seguinte texto:-----

---"Que fique bem claro que os próprios Vereadores do Partido Social Democrata confirmaram que as afirmações do Presidente da Câmara colocadas na referida ata correspondem exatamente à verdade dos factos ocorridos na última reunião, comprovados na leitura do rascunho apresentado pela trabalhadora que secretaria as reuniões deste órgão.-----

---Mais uma vez urge a necessidade, infelizmente de gravação das reuniões da Câmara Municipal de forma a evitar suspeitas como foi o caso apresentado, hoje pelos Vereadores do Partido Social Democrata".-----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---Neste período foi dada a palavra ao Sr. Vereador Rogério Frias, tendo este feito alusão a uma notícia publicada na comunicação social, acerca da diminuição da dívida da Autarquia em dois milhões de euros, questionando se esta diminuição se devia ao facto da Autarquia ter reduzido a despesa e aumentado a receita.-----

---A propósito de um email divulgado pelo Sr. Presidente da Câmara, onde é feita referência que os Vereadores do PSD nesta Câmara Municipal tinham votado contra uma medida para incentivar a reabilitação urbana no Concelho de Nordeste, reduzindo em 50% os custos para licenciar obras de habitações com mais de 30 anos, afirmando no mesmo que aqueles estavam contra uma medida de apoio aos empresários do Concelho, à valorização do nosso Património Histórico, às medidas de incrementação de apoios à oferta de alojamento turístico no Nordeste e à economia local, os Vereadores do Partido Social Democrata apresentarem o seguinte protesto.-----

---"Desonestidade intelectual á a forma mais apropriada para adjectivar a forma como o Presidente de Câmara pauta a sua conduta de forma recorrente, por atitudes desadequadas que toma para atingir negativamente os Vereadores do Partido Social



*[Handwritten signature]*  
Frimo

Democrata (PSD) nesta Câmara.-----

---O seu sectarismo politiqueiro levou-o inclusive neste caso a enviar emails para a opinião pública contendo falsas declarações acerca de uma tomada de posição abordada de forma muito séria pelos Vereadores do PSD.-----

---Como se nota no documento anexo e foi dito pelos respetivos Vereadores no momento da votação da proposta sobre "redução da taxa em 50% nos licenciamentos de obras de habitação com mais de 30 anos", o PSD absteve-se alegando que esta medida contrariava as diretrizes do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), constituindo portanto uma irregularidade. Ora, neste caso, o Sr. Presidente evidenciou uma enorme falta de responsabilidade, o que se lamenta.-----

---O Sr. Presidente tem de se organizar melhor, fazer uso do bom senso e ser mais cauteloso, evitando a tomada de decisões que poderão configurar irregularidades. Tem de fazer maior uso da seriedade para fazer política sempre que fizer uso do bom nome dos Vereadores do PSD, os quais merecem respeito. O Sr. Presidente tem demasiado tempo para investir na internet, brincando com coisas sérias e com a idoneidade dos Vereadores do PSD.-----

---Por alguma razão o Sr. Presidente se munuiu de tanta gente do foro político à sua volta. Vereadores a mais e secretária pessoal sem justificação aparente sequer. Claro que lhe sobra tempo. Não deve fazer uso desse tempo para ser desonesto intelectualmente. Fica-lhe muito feio. Nós, Vereadores do PSD, **protestamos por esta maneira esgalgada de fazer política.**-----

---Por tal e para que conste, **apresentamos este protesto**".-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que não percebia o porquê dos Vereadores do Partido Social Democrata se sentirem ofendidos com o conteúdo do referido email, porque o mesmo era verdadeiro, quando na realidade o que vinha referenciado na notícia publicada com o título "PSD Nordeste recomenda maior rigor no Plano de Ajustamento Financeiro" é que continha falsidades quanto ao número de processos licenciados no âmbito do licenciamento das obras a que dizia respeito a redução de taxas, onde referiam que tinham sido dezanove os processos de licenciamento, quando na verdade tinha sido apenas um processo, ao que o Sr. Vereador Rogério Frias respondeu que não compactuava com irregularidades.-----

---No que se refere à diminuição de dívida da autarquia, o Sr. Presidente da Câmara explicou que esta se deveu ao facto de se ter reduzido a despesa, negociando todos os contratos existentes na autarquia, inclusive as taxas de juros de empréstimos à banca, como é o caso da própria taxa de juro do Reequilíbrio Financeiro, passando



de 9% para os 6%, e que o aumento da receita tinha sido proveniente das verbas dos fundos comunitários e de algum valor do empréstimo.-----

---Explicou ainda que o valor apresentado à população relativamente à diminuição da dívida em cerca de 2 milhões de euros, sendo € 924.196,71 referentes à Câmara Municipal e € 988.923,35 à Nordeste Ativo, teve por base o período compreendido entre vinte e um de outubro do ano findo a vinte e um de outubro do corrente ano, porque, na realidade se o cálculo fosse feito com base no período de trinta de setembro de dois mil e treze a trinta de setembro de dois mil e catorze, o valor da dívida apurada era de € 3.896.658,20, demonstrando assim que, claramente este órgão executivo não anda a enganar os nordestenses. -----

---Por último, informou que na passada sexta-feira teve lugar a 1.ª Assembleia Participativa no âmbito do Orçamento Participativo, manifestando a sua satisfação pela elevada participação na mesma, bem como pelas várias propostas apresentadas.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### ---PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015-----

--De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação e com a competência conferida a este Órgão pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foi presente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano desta Câmara Municipal para o ano de dois mil e quinze.-----

---Na Proposta de Orçamento foi prevista uma receita total de € 5.171.867,00 (cinco milhões cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e sete euros), sendo € 4.429.943,00 (quatro milhões quatrocentos vinte e nove mil novecentos quarenta e três euros) de receitas correntes e € 741,924,00 (setecentos quarenta e um mil novecentos vinte e quatro euros) de receitas de capital, para uma despesa total de igual montante, sendo € 3.468.916,00 (três milhões quatrocentos sessenta e oito mil novecentos e dezasseis euros) de despesas correntes e € 1.702.951,00 (um milhão setecentos e dois mil novecentos cinquenta e um euros) de despesas de capital.-----

---O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos foi no montante de



*(Handwritten signature)*  
Thomaz

Câmara Municipal do Nordeste

€ 674.523,00 (seiscentos setenta e quatro mil quinhentos e vinte e três euros), e nas Atividades Mais Relevantes de € 676.686,00 (seiscentos setenta e seis mil oitocentos oitenta e seis euros).-----

---Integrou o presente Orçamento o Mapa de Pessoal deste Município, nos termos do disposto no n.º 3, artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

---Sobre o presente assunto, o Sr. Vereador Rogério Frias pediu a palavra para referir que na reunião de audição prévia do Orçamento do Município no âmbito do direito de oposição ficaram muitos assuntos por esclarecer, nomeadamente: Salão de Eventos da Vila de Nordeste; Apoio à Natalidade; Agenda Cultural do Nordeste; Transferência da verba de € 178.000,00 para a Nordeste Ativo; Construção do Quartel dos Bombeiros de Nordeste; Campo de Férias da Lazeira.-----

---Sobre as questões colocadas, o Sr. Presidente esclareceu em relação a cada uma delas, o seguinte:-----

---Salão de Festas dos Bombeiros - Como já é do conhecimento deste Órgão um dos objetivos da alteração do Plano de Pormenor de uma área da Vila de Nordeste destina-se à construção do novo quartel dos Bombeiros que, nos termos dos acordos de parceria existentes entre as Autarquias e o Governo Regional, fica à responsabilidade das Câmaras Municipais a aquisição do terreno para aquele fim, assim como a elaboração do respetivo projeto de arquitetura. Com a concretização deste empreendimento, ficará propriedade do Município o atual edifício do quartel de bombeiros que poderá ser adaptado a salão de eventos;-----

---Apoio à Natalidade - Será estudado e elaborado um Programa de Incentivo à Natalidade que seja realista e adequado à situação económico-financeira da autarquia, bem com à realidade das famílias nordestenses;-----

---Agenda Cultural - Pretende-se dar continuidade à edição trimestral da Agenda Cultural do Concelho de Nordeste, uma agenda que informa e dá a conhecer a atividade cultural do município aos nordestenses e outras pessoas que, embora não residam no concelho, possam visitar-nos e, desta forma, divulga-se as belezas, gastronomia e costumes das nossas gentes, incluindo-se também nesta rubrica os apoios a conceder às instituições culturais do Concelho;-----

---Verba a transferir para a Nordeste Ativo – Respeita ao contrato programa assinado pelo anterior executivo em 2005, no qual contém os montantes a transferir para a

Nordeste, 27 de outubro de 2014



Nordeste Ativo;-----

---Campo de Férias da Lazeira – Surge no seguimento do Programa Invest Jovem Nordeste, sendo a verba prevista destinada à aquisição à Nordeste Ativo dos terrenos próximos do local do Pocinho da Senhora do Pranto, com o objetivo de criar uma Quinta Pedagógica, promovendo a agricultura biológica, um campo de natureza para a prática de diversas atividades relacionadas e direcionadas a grupos, como escuteiros, campos de férias, amigos da natureza e ainda o museu vivo ecológico.---

---Após os esclarecimentos das dúvidas suscitadas, o Sr. Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano do Município para o próximo ano, tendo a Câmara, deliberado, por três votos a favor e duas abstenções, o seguinte:-----

---1- Concordar com a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Nordeste para 2015 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, após apreciação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1. alínea b) da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

---2. Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa, que justificaram a sua votação através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“Grande preocupação é nota dominante evidenciada pelos Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) face ao Plano e Orçamento para 2015, doravante designado por PO. O orçamento sofre uma redução de 50% em relação ao ano anterior, tendo passado de 10 milhões para 5,1 milhões de euros, sendo o grau de execução ao momento de 15% (conforme diz o Presidente) o que é muito pouco para um município cuja atividade decresceu de forma abrupta. A edilidade tem reduzido dívida, graças aos dinheiros provenientes do PAEL e Plano de Reequilíbrio Financeiro, assim como valores de reembolsos dos fundos comunitários que



*Handwritten signature*

Câmara Municipal do Nordeste

transitaram do anterior executivo social democrata, tendo-se neste caso recebido 2,9 milhões de euros em 2013 e 2014. Com toda esta conjuntura favorável, infelizmente ainda não se conseguem fazer pagamentos a 15 dias, insistindo-se no método de 31 dias, numa atitude deveras incompreensível, mantendo o dinheiro guardado em tesouraria. Nota-se assim uma redução de dívida em virtude do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) provindo do anterior executivo camarário, o qual obriga a cumprir prazos de pagamento. Este PO está em contraciclo com as actuais necessidades do concelho e do seu povo, pois não concentra as suas linhas mestras em atividades reprodutivas nem no relançamento da economia local. Aliás, as consequências deste PO vão fazer-se sentir de forma cada vez mais aguda a curto prazo. Aquele documento não prevê aumento de transferências para as Juntas de Freguesia, não contempla obras nem projetos (caso do Ramal e centro urbano de Santana) não faz alusão ao Orçamento Participativo, não são contempladas medidas para ativar a economia local nem a criação de emprego, o turismo é ali ignorado face à ausência de medidas de apoio, nomeadamente roteiros e promoção do destino Nordeste como forma de captação de locais e turistas com destino ao concelho, potenciando a restauração local que se encontra estagnada. Tudo isto aliado à continuidade do encerramento da estalagem dos Clérigos. A área social apresenta-se afetada com cortes como se verifica com o cartão do idoso que é alvo de uma baixa de 60 para 50 euros anuais. Para uma Câmara Municipal da mesma cor política do Governo Regional, é caso para perguntar onde estão os frutos da boa relação existente Câmara/Governo, tão apregoada por Carlos Mendonça? O PSD naturalmente opta pela abstenção neste Plano e Orçamento porque o mesmo nada tem de inovador, sendo uma profunda desilusão para o crescimento da economia e consequente aumento de emprego, assim como para o desenvolvimento social do concelho, lamentando-se que a autarquia persista em ter mais de 1 milhão de euros a prazo no banco rendendo juros, medida esta sem retorno positivo para a economia e vida social dos nordestenses".-----

**---NORDESTE ATIVO, E.M.S.A – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2015-----**

---Presente o ofício número dois mil e oitenta e oitenta e nove, de vinte e dois de

Nordeste, 27 de outubro de 2014



outubro corrente, da Nordeste Ativo S.A., E.M., enviando em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto os Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e quinze.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---H.S.N – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE, E.M. - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2015----**

Presente o ofício número duzentos e catorze, de vinte e dois de outubro corrente, da H.S.H. – Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho de Nordeste, E.E.M., enviando em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto os Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e quinze.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---DNHS – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO NORDESTE - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2015-----**

Presente o ofício número nove, de vinte e dois de outubro corrente, da DNHS – Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Nordeste, enviando os Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e quinze-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---RELATÓRIO SEMESTRAL DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DO NORDESTE-----**

---Presente a informação sobre a situação económica e financeira do Município de Nordeste, elaborada pelo auditor externo Duarte Giesta – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Lda., referente ao primeiro semestre do corrente ano.-

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---ASSOCIAÇÃO DE JOVENS SER DIFERENTE DE NORDESTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES-----**

---Presente uma carta da Associação de Jovens Ser Diferente de Nordeste, solicitando autorização para utilização a título gratuito da antiga escola primária da freguesia da Achada para funcionamento do Espaço TIC da responsabilidade da



Handwritten signature and initials.

referida Associação.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar a cedência do referido imóvel para o fim pretendido pela Associação de Jovens Ser Diferente.-----

**---DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –  
RELATÓRIO DE SANEAMENTO FINANCEIRO-----**

---Presente um email, datado de seis de outubro corrente, da Direção Regional de Organização e Administração Pública informando de que a Lei das Finanças Locais não prevê a dispensa da elaboração do relatório semestral relativo ao Plano de Saneamento Financeiro, iniciado em 2007, pelo facto de ter sido aprovado posteriormente um plano de reequilíbrio financeiro. Como a lei não é clara em relação a esta matéria, é conveniente que o Município continue a elaborar os respetivos relatórios, cumprimento que pode ser verificado pelas entidades com competências de inspeção.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---MARIA ANGELINA TAVARES – ENVIO DE DECLARAÇÃO-----**

---Presente um email da Sra. Maria Angelina Tavares, enviando a declaração relativa ao trabalhador ocupado do programa Recuperar, Valter Câmara referente ao serviço prestado por aquele na zona balnear do Boca da Ribeira, no ano transato.-----

---Sobre o assunto, estiveram presentes na reunião o Dr. Marco Filipe por parte da Nordeste Ativo e os trabalhadores do Município Aires Costa e Carmélia Medeiros.-----

----Questionados os presentes sobre o que tinham a referir sobre a matéria, foram obtidas as seguintes informações:-----

---O Dr. Marco Filipe informou que a Nordeste Ativo em 2013 tinha contratado um vigilante para a zona balnear da Foz da Ribeira para prestação de serviço nos fins-de-semana e feriados e substituição do Sr. Vitor Câmara em algumas folgas que eventualmente pudessem ocorrer.-----

---Os Srs. Aires Costa e Carmélia Medeiros confirmaram que o trabalhador em questão prestou serviço na zona balnear da Foz da Ribeira de 15 de junho a 15 de setembro de 2013, de 2.ª a 6.ª feira, das 10:00 horas às 18:00 horas.-----



---A Câmara, deliberou por unanimidade encerrar o presente assunto, não havendo por parte deste Município qualquer responsabilidade com encargos financeiros em atraso para com o Sr. Victor Manuel Tavares Moreira Câmara. Esta decisão é tomada depois da audição da Sra. Carmélia Medeiros da Secção de Pessoal, Sr. Aires Costa, Encarregado Operacional e Dr. Marco Filipe da Nordeste Ativo que apresentarem factos a confirmar que este Município está em cumprimento com a atividade ocupacional exercida pelo mesmo.-----

**---DELEGAÇÃO DOS AÇORES DA ANAFRE – CONCLUSÕES DO II ENCONTRO REGIONAL DAS FREGUESIAS DOS AÇORES-----**

---Presente um mail datado de vinte de outubro corrente, da Delegação dos Açores da Anafre, enviando as conclusões do II Encontro de Freguesias realizado nos dias dezassete e dezoito do mesmo mês, na cidade da Horta.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---CENTRO REGIONAL DA RTP AÇORES – APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ANTENA 2 E 3 NO CONCELHO DO NORDESTE-----**

---Presente um email do Centro Regional da RTP Açores, enviando orçamento relativo aos valores para os equipamentos necessários para a cobertura do Concelho do Nordeste pela Antena 2 e 3.-----

---Considerando que aquele Centro Regional não dispõe de recursos financeiros, atendendo ao montante envolvido, solicitam o apoio desta Câmara Municipal para levar a cabo aquele empreendimento dando assim possibilidade aos nordestenses de usufruírem de mais dois canais de rádio pública.-----

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara referiu de que já tinha informado aquela entidade de que esta autarquia não iria apoiar o solicitado, por se tratar de uma matéria da competência do Governo da República.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE NORDESTE – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA-----**



CP  
Stremw

Câmara Municipal do Nordeste

---Presente um mail datado de vinte e um de outubro corrente, da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, solicitando a cedência do seguinte material de pintura destinado à conclusão das obras do Centro de Convívio desta Vila:-----

---25 Kilos de alltel;-----

---20 litros de tinta plástica Dyrup;-----

---1 litro de decapante universal;-----

---4 litros de verniz pavidur.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade autorizar a cedência do referido material de pintura.-----

**---UNIÃO DESPORTIVA DE NORDESTE – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO-----**

---Presente um mail datado de oito de outubro corrente, do Clube União Desportiva de Nordeste, solicitando apoio para aquisição de material desportivo para desenvolvimento das atividades daquele clube de acordo com o orçamento em anexo no valor de 289,70 (duzentos oitenta e nove euros e setenta cêntimos).-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade conceder o referido apoio, por forma a promover com mais eficácia o desenvolvimento desportivo e as aptidões físicas dos jovens do nosso concelho.-----

**---ACHADA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO-----**

---Presente o ofício datado de vinte e dois de outubro corrente, do Achada Futebol Clube, solicitando apoio para aquisição de material desportivo para desenvolvimento das atividades daquele clube, de acordo com o orçamento que anexa.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade conceder o referido apoio, a adjudicar à Sport Zone por ter o orçamento mais viável e económico.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGO 570 (RÚSTICO) DA FREGUESIA DA ACHADA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira

Nordeste, 27 de outubro de 2014



Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 13.241 m<sup>2</sup>, sito ao Vale, freguesia da Achada, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Francisco Macedo Albergaria, sul com Maria Jacinta, nascente com Jacinto Inácio Leite e outros e poente com António Medeiros Franco e José de Medeiros Coleta, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achada sob o artigo 570 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 323.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGO 1653 (RÚSTICO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 7.661 m<sup>2</sup>, sito ao Quiqui, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com João Jacinto Macedo, sul com José Pacheco de Medeiros, nascente com Caminho e poente com João Furtado Matias, inscrito na matriz predial rústica da



CP  
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

freguesia de Achadinha sob o artigo 1653 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 180.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGO 107 (RÚSTICO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 5.572 m<sup>2</sup>, sito à Chã da Cancela, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com João Furtado Matias, sul com António Luís Pacheco, nascente com Caminho e poente com Ribeira, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 107 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 175.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

Nordeste, 27 de outubro de 2014



---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGO 186 (RÚSTICO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 3.382 m2, sito ao Arrieiro, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com herdeiros de José Furtado, sul com José Pacheco Custódio, nascente com Caminho e poente com José de Medeiros Lino, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 186 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 178.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



*Handwritten signature*  
Stamw

Câmara Municipal do Nordeste

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGO 79 (RÚSTICO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 20.198 m2, sito ao Toco da Ginja, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte e poente com Caminho, sul com José Inácio Moniz Júnior e nascente com Grotta, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 79 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 179.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGOS 25 e 26 (RÚSTICOS) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer

Nordeste, 27 de outubro de 2014



sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 3.382 m<sup>2</sup>, sito à Lomba d'El-Rei, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Adolfo Martins Ferreira, sul com Jorge Silvério Pacheco Bicudo, nascente com Lomba d'El-Rei e poente com Grota, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob os artigos 25 e 26 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 177.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ARTIGO 16 (RÚSTICO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 15.323 m<sup>2</sup>, sito ao Moio, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com António Maria de Medeiros, sul com Cristiano de Medeiros Raposo, nascente com Canada e poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Achadinha sob o artigo 16 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 172.-----



*Handwritten signature*

Câmara Municipal do Nordeste

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio acima identificado, considerando que os futuros comproprietários não pretendem dividir fisicamente o mesmo.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS / ARTIGO 11 (URBANO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a alteração do número de comproprietários do prédio urbano composto de uma casa baixa destinada a habitação, com a área coberta de 175 m2 e descoberta de 175 m2, sito na Rua Direita, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte e nascente com José Francisco de Melo, sul com Rua Direita e poente com Terra do Casal, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Achadinha sob o artigo 11 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 882.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários

Nordeste, 27 de outubro de 2014



do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**---PEDRO RIBEIRO SOARES – PEDIDO DE PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO N.º DE COMPROPRIETÁRIOS/ ARTIGO 12 (URBANO) DA FREGUESIA DA ACHADINHA-----**

---Presente um requerimento apresentado por Pedro Ribeiro Soares, residente na Rua da Ribeira Seca, n.º 13, freguesia do Porto Formoso, Concelho da Ribeira Grande, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a alteração do número de comproprietários do prédio urbano composto de uma casa alta destinada a habitação, com a área coberta de 210 m<sup>2</sup> e descoberta de 1879 m<sup>2</sup>, sito na Rua Direita, freguesia da Achadinha, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Barrocas do Mar, sul com Caminho, nascente com Francisco de Melo, e poente com herdeiros de Manuel Narciso de Torres, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Achadinha sob o artigo 12 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 883.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/8 para cada um dos seguintes proprietários: José Ribeiro Soares; Paulo Ribeiro Soares; Maria Ribeiro Soares; Teresa Ribeiro Soares; Cecília Ribeiro Soares; Isabel Ribeiro Soares Pacheco; Inês Ribeiro Soares; Pedro Ribeiro Soares.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Sra. Arquiteta Mafalda Vicente, emitir parecer favorável à alteração do número de comproprietários do prédio acima identificado, considerando que os mesmos não pretendem dividir fisicamente o imóvel.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



CA  
Amanu

Câmara Municipal do Nordeste

**---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO / FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS-----**

---Presente a informação subordinada ao assunto designado em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ana Lúcia Sousa Soares de la Cerda Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entendidas intermunicipais, cumpre informar a V.Ex.ª o seguinte:-----

---O artigo 26.º deste diploma sobre a epígrafe "Participação variável no IRS" determina que os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.-----

---Mais determina que, a participação acima referida depende de deliberação, sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro, do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

---A Lei n.º 73/2013 vem por sua vez, consignar, expressamente, que a ausência da comunicação supra identificada, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.-----

---Pelo exposto, nos termos em que antecedem, este município deverá comunicar até 31 de dezembro corrente à AT a percentagem de IRS pretendida sob pena de, em 2015, não poder exercer este direito".-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5% referente à participação variável deste Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----

Nordeste, 27 de outubro de 2014



**---SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – INFORMAÇÃO / ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora da Secção de Taxas e Licenças, Maria Gorete Lopes Amaral Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“De acordo com o artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, os valores desta deverão ser atualizados anualmente em função da evolução do índice de preços do consumidor. Considerando que os valores atuais das taxas da referida Tabela entraram em vigor no início do corrente ano, é chegada a altura de se proceder à atualização destes, a fim de produzirem efeitos no início do próximo ano.-----

Segundo dados fornecidos pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, através do respetivo sítio na Internet, constantes no documento em anexo, a taxa de variação média nos últimos doze meses do Índice de Preços no Consumidor fixou-se em 1.33 % na Região Autónoma dos Açores.-----

---Para cumprimento deste imperativo legal, procedeu-se ao cálculo de atualização dos quantitativos das taxas da Tabela, do que resultou os valores que constam na tabela anexa, na coluna denominada "Proposto".-----

---Assim, os referidos valores deverão ser aprovados apenas pela Câmara Municipal, não necessitando de aprovação pela Assembleia Municipal, em virtude da atualização que os originou se conter no âmbito do disposto no artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste”.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de atualização dos valores das taxas municipais para o ano de dois mil e quinze.-----

**---SECÇÃO DE EXPEDIENTE – INFORMAÇÃO PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE (FMES) -----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, cujo teor a seguir se transcreve:-----

---“Na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de agosto do corrente ano, foi deliberado submeter a apreciação pública o projeto de



(u)  
A  
Hermu

Câmara Municipal do Nordeste

regulamento referenciado em epígrafe, pelo prazo de 30 dias úteis, através de publicação na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.-----

---No dia catorze do corrente mês terminou o prazo referido, sem que tivesse chegado a estes Serviços quaisquer sugestões visando a alteração do documento ora em apreciação.-----

---Assim sendo, a alteração ao Regulamento em questão encontra-se em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal".-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aprovação do referido regulamento, com base no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.-----

**---VOTO DE PESAR – HERCULANO CABRAL DUTRA-----**

--Presente o Voto de Pesar referenciado em epígrafe, subscrito pelo Sr. Vereador Rogério Cabral de Frias, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Herculano Cabral Dutra faleceu aos 69 anos após ter sido acometido de problemas de saúde vários. Residia em Algarvia, terra que amava com verdadeiro fulgor e entusiasmo.-----

---Nunca perdeu uma oportunidade para servir a terra que o viu nascer. Era uma pessoa afável e colaborante. Comerciante e empresário, nunca regateou esforços para se dedicar com empenho e dedicação à sua vocação social.-----

---Lutou pelo bem da Filarmónica Estrela do Oriente e foi seu Presidente. Participou em romarias quaresmais e foi Mestre de romeiros. Incentivou o desporto local. Foi um amigo da igreja e dos movimentos religiosos. Um humanista reconhecido. Gostava de ajudar o seu semelhante.-----

---Foi autarca durante muitos anos. Ainda recentemente exerceu o cargo de Presidente de Junta de Algarvia. Pugnou de forma intransigente pela sua terra.

Nordeste, 27 de outubro de 2014



Sempre quis uma Algarvia bonita e asseada. Empenhou-se de facto de forma abnegada para que a aldeia tivesse a dignidade que hoje lhe é conferida e reconhecida.-----

---Mostrou-se exemplar no desempenho deste rol de atividades. A Algarvia e consequentemente o concelho, devem-lhe uma palavra de apreço pelo contributo evidenciado em prol da sua terra. Face aos pressupostos enunciados, proponho que a edilidade aprove um voto de pesar pelo seu falecimento e enderece à família enlutada sentidos pêsames pela sua perda.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o presente Voto de Pesar e dar conhecimento do mesmo à Junta de Freguesia da Algarvia e Assembleia Municipal de Nordeste.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----**

**---Aprovação de Alterações Orçamentais-----**

---Foi aprovada a 11.ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 27.734,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro euros).-----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e um de outubro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

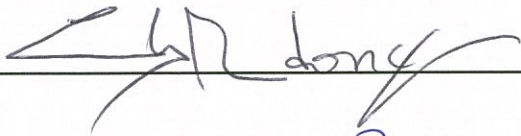
---Operações Orçamentais - € 2.110.531,38 (dois milhões cento e dez mil quinhentos trinta e um euros e trinta e oito cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 93.545,62 (noventa e três mil quinhentos quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).-----



Câmara Municipal do Nordeste

---E por não haver mais nada a tratar e sendo treze horas, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, *Maria de Deus Pacheco de Melo Franco* que a redigi e subscrevi.-----

  
\_\_\_\_\_  
*Maria de Deus Pacheco de Melo Franco*

